



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
28/05/2007

proposição
Medida Provisória nº 372, de 22 de maio de 2007

autor
Deputado Neri Geller e outros

nº do prontuário
536

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III do art. 3º da Medida Provisória nº 372, a seguinte redação:

“ Art. 3º

.....
III – deverá ser estabelecido bônus de adimplência devido ao produtor ou sua cooperativa em relação às parcelas liquidadas nas datas previstas;”

JUSTIFICAÇÃO

Especificamente, a presente emenda elimina as condições limitativas aos produtores rurais para que sejam habilitados ao bônus de adimplência previsto pelo Fundo de Liquidez para Garantia dos Financiamentos, instituído pelo art. 3º da MP.

PARLAMENTAR

Deputado Neri Geller

Deputado Leonardo Vilela

